



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente procedimento objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de periódicos.

O acesso ao referido periódico se deve à necessidade de atualização e conhecimento das notícias veiculadas atinentes ao Tribunal de Contas e sobre fatos que ocorrem no Brasil e no mundo, especialmente, nos assuntos relacionados às áreas de competência desta corte de contas.

A contratação de veículo de comunicação é considerada necessária, não apenas para garantir a difusão das informações sobre as ações do órgão, mas também para subsidiar tomada de decisões dos membros no âmbito de sua atuação institucional.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de assinatura de periódicos está alinhada com o Plano Anual de Contratações da Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário que a contratação para o fornecimento da assinatura se dê no formato eletrônico para acesso ao jornal.
- 4.2. O acesso online ao veículo de comunicação, através de tablets, smartphones, PC's e notebooks, permite busca e recuperação de informações, atualizações em tempo real e diversos recursos e funcionalidades que facilitam o acesso às notícias.
- 4.3. A utilização da chave de acesso (login) e da senha do veículo de comunicação, cujas edições serão assinadas pelo TCE é uma exclusividade dos membros/servidores desta corte de contas.
- 4.4. SUSTENTABILIDADE
 - 4.4.1. A CONTRATADA é responsável por visar a forma mais econômica e sustentável de elaboração de conteúdo jornalístico na versão digital, com menor impacto ambiental e consumo de recursos naturais o possível. Sendo assim todas as etapas da contratação, bem como a execução do objeto dessa contratação de projetos será inteiramente de forma digital sem impressão de quaisquer documentos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atendimento da necessidade e com base nas demandas levantadas, serão contratadas o total de 5 (cinco) assinaturas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Através de pesquisa em diferentes fontes, foi possível analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Os modelos de contratações encontrados se assemelham a contratação pretendida: contratação anual de periódicos, com acesso digital e online através tablets, smartphones, PC's e notebooks, pela modalidade contratação direta.

Outras contratações de órgãos da Administração pública foram analisadas, e identificamos que, além da contratação do periódico na versão digital, existe a possibilidade da versão impressa ou versão impressa com versão digital. O que não atenderia aos requisitos de sustentabilidade desta contratação e não seria o mais econômico para a Administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.749,50 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste em oferecer aos leitores a opção de assinatura anual do jornal, com a disponibilidade da versão digital. Isso será alcançado por meio de um contrato com um fornecedor que possuir a capacidade de desenvolver, disponibilizar e manter uma plataforma digital para acesso ao conteúdo.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se contratação parcela única, para atender de imediato as necessidades desta Corte de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição pretendida destina-se a manter informados e atualizados das notícias sobre fatos que ocorrem no Brasil e no mundo, especialmente, nos assuntos relacionados às áreas jurídica e política, subsidiando tomada de decisões e garantindo a difusão de informações sobre as ações dos órgãos de controle externo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

DA, em 12 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente.

ANA CAROLINE COUTINHO LUCIANO

Assessor Técnico de Conselheiro

Matrícula nº 52.436-0

Documento assinado digitalmente.

ELIZANDRO NATAL BROLLO

Diretor Administrativo

Matrícula nº 51.711-9